



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO
ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 155/2022.

Mucambo, 18 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DOS PLANTÕES MÉDICO
DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNICIPAL DE
MUCAMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mucambo/Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Mucambo/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor dos plantões médico, que é realizado no âmbito do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati no Município de Mucambo-CE, será o seguinte:

• Plantão Médico de 12 horas (diurno), terá o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
• Plantão Médico de 12 horas (noturno), terá o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
• Plantão Médico de 12 horas (finais de semana) terá o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).
• Nos feriados o valor do plantão médico terá o valor de R\$ 3.300 (três mil e trezentos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e alterando em parte o artigo 1º da Lei 040 de 2014.

Mucambo-CE, 18 de maio de 2022, Paço da prefeitura municipal de Mucambo-Ceará.

Francisco das Chagas Pa Aguiar

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal